

# 2021

## Pauta da 17ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**1ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**06/05/2021**



## PAUTA

**17ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/05/2021, DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convido a todos para ouvirmos o Hino do Município de Ipameri:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 016/2021, de 05/05/2021.

Leitura do Of. nº 088/2021, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que apresenta o relatório mensal das atividades, referente ao mês de abril/2021.

**Convidar o Vereador Geninho para apresentar seu trabalho:**

Requerimento nº 084/2021 - Em caráter de urgência, a melhoria da sinalização de trânsito horizontal e vertical, bem como a colocação de lombadas de trânsito (quebra-molas), em pontos específicos, na Av. Branca de Aguiar Machado.

**Convidar o Vereador Flavim do Lava Jato para apresentar seu trabalho:**

Requerimento nº 085/2021 - Em caráter de urgência, o estudo de viabilidade técnica de melhoria da segurança de trânsito na rotatória entre o cruzamento da Avenida Dr. Gomes da Frota com a Rua Coronel João Vaz.

**Convidar o Vereador Paulo Sugai para apresentar seu trabalho:**

- Projeto de Lei nº 029/2021, que “Institui o “Dia Municipal da Visão Monocular”, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências”.



## PAUTA

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 027/2021**, oriundo do Executivo Municipal que “Autoriza desafetação e alienação de imóvel que menciona e dá outras providências”.

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Infraestrutura, Serviços Públicos e Habitação ao **Projeto de Lei nº 028/2021**, oriundo do Executivo Municipal que “Autoriza desafetação e alienação de imóvel que menciona e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação **Projeto de Lei nº 025/2021**, oriundo do Executivo Municipal, que “Inclui o Conselho Municipal de Turismo à Lei Municipal nº 3.332, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa, e dá outras providências”.

- Colocar em 2ª votação o **Projeto de Lei nº 026/2021**, de autoria do Vereador **Alisson Rosa**, que “Estabelece prioridade de vacinação contra a Covid-19, aos professores e servidores da educação, no âmbito do município de Ipameri-GO e dá outras providências”.

Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 022/2021**, de autoria do Vereador **Alisson Rosa**, que “Declara a ‘Trezena de Santo Antônio’ como patrimônio imaterial do Município de Ipameri e dá outras providências”.

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 023/2021**, de autoria do Vereador **Paulo Sugai**, que “Institui a Semana Municipal de Conscientização do Descarte



## PAUTA

responsável do Lixo, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências”.


**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próxima Sessão Ordinária do mês de maio: 12, 19 e 26 às 14:00 horas, pelo Sistema de Deliberação Remota.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*

- 
- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
  - Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei Municipal nº 3.273/2019).
  - Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



/camaradeipameri

CURTIR



RÁDIO CÂMARA

NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOCÊ, ONDE ESTIVER.

▶ PLAY

### Para meditar

“Muita gente acha que política é uma coisa e cidadania é outra, como garfo e faca, e não é. Política e cidadania significam a mesma coisa”.

**(Mário Sérgio Cortella)**

**06 de maio – “Dia do Cartógrafo”.**

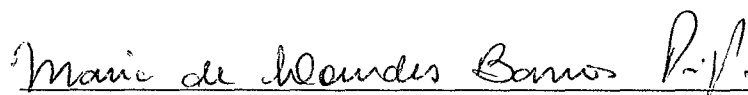
OF. N° 088/2021

Exmo. Sr.  
Genivaldo Moreira da Silva  
Presidente da Câmara de Vereadores de Ipameri

Senhor Vereador,

Servimo-nos do presente, ao par de cumprimentar V.Sa., e a fim de entregar o Relatório Mensal das atividades desta Secretaria, do mês de Abril/2021.

Certos de podermos contar com a Vossa compreensão e pronto atendimento, cordialmente agradecemos.



Maria de Lourdes Barros Perfeito  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **Relatório Mensal de Abril/2021**

Nos dias 06 e 07 de abril participamos de Reuniões Online – Encontro Estadual de Governança Turística de Goiás – onde foram discutidos pontos relevantes para alavancar a pasta do Turismo nos municípios.

Dia 12 de abril realizamos visita a Casa do Artesão a fim de sanar questões internas. Já no dia 13 de abril tivemos reunião com o Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Ipameri, Sr. Jair, para definir as trilhas que iremos visitar no mês de maio, bem como fazer o mapeamento das trilhas já feitas para repassar ao Prefeito para que possamos começar a parte burocrática do projeto. Ainda no dia 13 de abril, também nos reunimos com o Secretário do Meio Ambiente, Sr. Uanderson, que são nossos parceiros no projeto do Turismo, com o intuito de pegar os contatos dos donos das terras para marcamos uma reunião e também para combinarmos o retorno das visitas referentes as trilhas com a parceria da Meio Ambiente.

Dia 14 de abril, recebemos o Prefeito nesta Secretária, ocasião esta que resolvemos diligências internas e externas referentes ao mapa turístico, biblioteca e afins.

No decorrer dos dias 15, 16, e 19 de abril, os funcionários Izabella e Paulo Victor realizaram visitas aos estabelecimentos ligados ao turismo em nossa cidade, para incentivar os donos desses estabelecimentos a realizarem o cadastro no Cadastur, que é obrigatório para que possamos voltar Ipameri para o Mapa Turístico de Goiás. Eles aproveitaram e realizaram alguns cadastros para que fosse garantido nossa vaga no Mapa.

Dia 20 de abril foi feita uma visita a Fazenda Búfalo, onde se encontra a Cachaça Magia de Goiás, momento este que foi fechado uma parceria voltada para o Projeto Turístico, respectivamente o Mapa Turístico.

Dia 22 de abril nos foram entregues os quadros restaurados para que fiquem em exposição nesta Secretária (Biblioteca). Vale ressaltar que os valores gastos com as restaurações foram pagos “pelo bolso” da Secretária, e que a mesma não requer ressarcimento.

No dia 23 de abril tivemos mais uma reunião com Secult (Secretaria de Cultura de Goiás) bem como realizamos o preenchimento da pesquisa de Mapeamento Situacional – DTI (Destinos Turísticos Inteligentes).

Dia 28 de abril o servidor Marcelo fez a reforma dos móveis antigos desta Secretaria, tendo em vista que estamos passando por algumas mudanças por aqui.

Nos dias 29 e 30 de abril houveram reuniões online de “tira dúvidas” sobre o edital FAC voltado para o artesanato, e para espaços culturais.

### Biblioteca Pública Municipal João Veiga

1. Fluxo de Leitores na Biblioteca:
  - a. Livros emprestados: 47.
  - b. Leitores que fizeram empréstimo: 14.
  
2. Pessoas que frequentaram a Biblioteca: 27.
  
3. Multas recebidas devido atraso na devolução de livros emprestados pela biblioteca (conforme regulamento): Sem multas.
  
4. Fluxo de acervo
  - a. Doações recebidas: sem doações.
  
5. Acervo atual
  - a. Livros: 23.825
  - b. Revistas: 165
  - c. Outros: 244



**Maria de Lourdes Barros Perfeito**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## RELATÓRIO

Da movimentação de mercadorias durante o mês de **ABRIL/2021**:

	Valor R\$	Quantidade
Total de vendas	1.890,50	79
Artesãos beneficiários	---	24
Vendas da casa	---	---
Percentual do artesão	1.716,30	---
Percentual da casa	174,20	---
Entradas de mercadorias	771,00	91

Ipameri, 03 de maio de 2021.

  
Luiz Valério Afiune Costa



**MUSEU ADOLVANDO CARLOS DE ALARCÃO**  
**ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**MÊS DE ABRIL/2021**

- \_ Atendimento a 4 pessoas em visita ao Museu de 01 a 28 de Abril;
- \_ Recebimento de 3 peças (gaita, compasso, gravador antigo) por doação ao Museu.
- \_ Recebimento de 37 fotos físicas antigas diversas para o Acervo Histórico
- \_ Pesquisas para complementos e informações para elaboração de Biografias
- \_ Continuação na seleção de documentos avulsos e em livros, em ordem cronológica para realização do Inventário Documental:

**Documentos de 1880 a 1930**

- \_ livros de documentos diversos, limpos página por página; (Atas, correspondências emitidas/recebidas; Termos de audiência; Matrículas; funcionalismo público
- \_ Orientação e acompanhamento a uma pessoa em pesquisa no Arquivo Histórico para tese de mestrado (Neide Carneiro)
- \_ Seleção de documentos para monografia do Curso de História de Luiz de Paula da UFG Goiania sobre o Museu
- \_ Escaneamento de 12 projetos arquitetônicos para o Arquivo histórico
- \_ Escaneamento de 63 documentos para o acervo digital

**Observações:**

- \_ Nestes períodos em que o Decreto Municipal de prevenção à COVID19 reduziu o período de trabalho, o Museu abriu todos os dias com a presença de suas três servidoras em turno matutino, sem revezamento.

  
**Beth Costa**  
**Gerente de Cultura**



## **REQUERIMENTO Nº 084/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **PODER EXECUTIVO** solicitar:

**Em caráter de urgência, a melhoria da sinalização de trânsito horizontal e vertical, bem como a colocação de lombadas de trânsito (quebra-molas), em pontos específicos, na Av. Branca de Aguiar Machado.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo, atender à reivindicação dos moradores e, principalmente dos usuários do referido logradouro público, visto que, foi realizado um excelente trabalho de alargamento e revitalização do canteiro central, correspondente ao grande fluxo de veículos e caminhões, proporcionando um aumento do excesso de velocidade.

Insta destacar, que é de suma importância um tratamento especial, visto que a referida via pública interligam duas Rodovias Estaduais (GO-330 e GO-213), destinada a coletar e distribuir o trânsito que tenha necessidade de entrar ou sair das vias de trânsito rápido ou arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, visto que tais medidas vão proporcionar maior fluidez e mais segurança aos usuários daquele importe via pública.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 085/2021**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL**, solicitar:

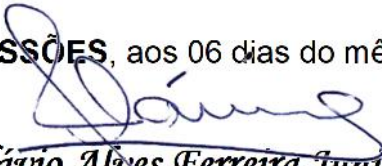
**Em caráter de urgência, o estudo de viabilidade técnica de melhoria da segurança de trânsito na rotatória entre o cruzamento da Avenida Dr. Gomes da Frota com a Rua Coronel João Vaz.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo principal atender à reivindicação dos moradores do município uma vez que a reivindicação é pertinente. A citada rotatória que é próxima ao SICREDI foi alocada com o objetivo de evitar acidentes no local, devido à grande circulação de automóveis, motocicletas, ciclista e pedestres.

Com o objetivo de trazer melhoria para nosso trânsito solicito o estudo de viabilidade técnica para solucionar o problema ou até mesmo uma possível retirada da rotatória para solucionar os problemas naquele trajeto utilizado pela maioria da população.

Diante do exposto, solicito o apoio do Departamento de Trânsito Municipal, que a minha solicitação seja atendida para o bem-estar da nossa comunidade.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

  
**Flávio Alves Ferreira Junior**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 029, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Institui o “**Dia Municipal da Visão Monocular**”, no âmbito do Município de Ipameri e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “**Dia Municipal da Visão Monocular**”, no âmbito do Município de Ipameri, a ser realizado, anualmente, em 05 de maio, com o objetivo de reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência visual a visão monocular, nos termos da Lei Federal nº 14.126/2021.

**Parágrafo Único** - A comemoração de que trata o caput deste artigo integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

**Art. 2º** - Na semana em que incidir a data constante do *caput* do art. 1º, poderão ser desenvolvidas, ações educativas, debates e palestras como meio de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a visão monocular, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida desses portadores.

**Art. 3º** - A pessoa com visão monocular, sendo reconhecida como deficiente visual, terá direito de acesso aos programas, benefícios ou tratamentos especiais destinados às demais pessoas com outras deficiências.

**Art. 4º** - Fica estendida a obrigação de atendimento prioritário ao portador da Visão Monocular, bem como a inserção do símbolo nas placas ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, que estejam obrigadas a dispensar durante todo horário de expediente atendimento preferencial às pessoas portadoras de deficiência.




**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 06 dias do mês de maio de 2021.

  
**Paulo Suga**  
Vereador